



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA MISTA (JUDICANTE E ADMINISTRATIVA) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, realizada em 13 de setembro de 2023.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 09 horas e 24 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, compareceram, formando o quórum legal, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, JATAHY JÚNIOR, MARIO ALBERTO SIMÕES HIRS, ESERVAL ROCHA, IVETE CALDAS, MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA, ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA, CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO, HELOÍSA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI, INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA, EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ, JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA, PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA, ALIOMAR SILVA BRITTO, JOÃO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, DINALVA GOMES L. PIMENTEL, LISBETE CÉZAR SANTOS, IVONE BESSA RAMOS, ROBERTO MAYNARD FRANK, JOÃO BÓSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES, REGINA HELENA RAMOS REIS, MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER, PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, BALTAZAR MIRANDA SARAIVA, MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR, RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO, MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO, ABELARDO PAULO DA MATTÀ NETO, SORAYA MORADILLO PINTO, ARACY LIMA BORGES, ANTONIO CUNHA CAVALCANTI, JOSÉ ARAS, MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO, REGINA HELENA SANTOS E SILVA, PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, JOSÉ JORGE LOPES BARRETTO DA SILVA, CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES, MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB, PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE, CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA, ROLEMBERG JOSÉ ARAÚJO COSTA, JOSEVANDO SOUZA ANDRADE, ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS e LICIA PINTO FRAGOSO MODESTO, ALBERTO RAIMUNDO G. DOS SANTOS (substituindo MARIA DO SOCORRO SANTIAGO), FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO (substituindo SANDRA INÊS AZEVEDO), MARIA DO ROSÁRIO P. DA S. CALIXTO (substituindo LÍGIA LIMA), MARTA MOREIRA SANTANA (vacância), MARIELZA MAUÉS P. LIMA (vacância), ANDREA PAULA M. R. DE MIRANDA (substituindo ILONA MÁRCIA REIS), ADRIANA SALES BRAGA (substituindo CYNTHIA RESENDE) e RAIMUNDO NONATO B. BRAGA (substituindo LIDIVALDO BRITTO). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores GARDÉNIA PEREIRA DUARTE, MÁRCIA BORGES FARIA, SÍLVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF, JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO, CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, JEFFERSON ALVES DE ASSIS, NÁGILA MARIA SALES BRITO, LUIZ FERNANDO LIMA, LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO, MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR, CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO, JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA, ALDENILSON



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

BARBOSA DOS SANTOS, GEDER LUIZ ROCHA GOMES, EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES, MARCELO SILVA BRITTO e ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA. Afastadas de suas funções, por decisão do Superior Tribunal de Justiça, as Desembargadoras MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, ILONA MÁRCIA REIS, SANDRA INÊS MORAES R. AZEVEDO e LÍGIA MARIA RAMOS CUNHA LIMA. Presentes, também, o Dr. PAULO MARCELO COSTA, Procurador de Justiça, os Béis. ÍCARO MATOS e RITA RAMOS, Juízes Assessores da Presidência, o Bel. Marcos Vinicio Brasil Alcântara, Secretário Judiciário, e o Bel. José Mauro França Cardoso, Secretário-Adjunto do Tribunal Pleno.

I - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA MISTA DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

II - EXPEDIENTE:

1) Iniciados os trabalhos às 09 horas e 24 minutos, o Desembargador **PRESIDENTE** fez as comunicações de praxe que antecedem ao início dos julgamentos. Em seguida, informou que na Sessão Extraordinária Mista do próximo dia 20/09/2023 serão julgados os processos que remanescerem das pautas desta sessão, ficando desde já intimados advogados e partes, mantidos os pedidos de preferência, com ou sem sustentação, feitos para esta data.

2) Às 11 horas e 10 minutos, o Desembargador **JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO** informou, por meio de sua assessoria, que não poderia comparecer à Sessão em razão de imprevisto, somente podendo avisar no horário acima mencionado.

3) O Desembargador **MANUEL BAHIA** parabenizou a Desembargadora **LISBETE CÉZAR SANTOS** pela passagem do seu aniversário natalício, comemorado ontem, 12 de setembro. No ensejo, rendeu encômios à Desembargadora **IVETE CALDAS** por seus serviços prestados à sociedade e ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com os seus trabalhos à frente das Comissões de Concurso para Magistrados e Servidores. As Desembargadoras homenageadas agradeceram, cada uma ao seu modo.

4) Em seguida, foi a vez da Desembargadora **MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA** saudar o Juiz de Direito Raimundo Borges Braga por sua primeira participação em Plenário como substituto de Desembargador.

5) O Desembargador **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** propôs uma Moção de Pesar pelo falecimento do apresentador Raimundo Varela Freire Júnior, ocorrido no último dia 07 de setembro, fazendo-o nos seguintes termos: *“Senhor presidente, Ilustres Pares. Apresento Moção de Pesar pelo falecimento do jornalista Raimundo Varela Freire Júnior, que ocorreu no dia 07 de setembro de 2023, aos 75 anos. Conhecido popularmente como Varela, o baiano foi um dos principais comunicadores do estado, com extensa carreira no rádio e na televisão. Atuou na TV Itapoan, afiliada da TV Record na Bahia, na TV Bandeirantes e na Rádio Sociedade. Segundo o filho do apresentador, Gel Varela, o comunicador estava internado em uma clínica do bairro Nazaré desde o dia 23 de agosto, em consequência de problemas de saúde. Nascido em Itabuna, sul do estado, Varela se mudou para Salvador ainda criança, e cresceu no bairro de Periperi, no subúrbio da capital. Antes da carreira profissional no rádio e na TV, trabalhou como taxista e em uma fábrica de cimento no Centro Industrial (CIA). Também foi”*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

jogador e diretor de um clube social na Cidade Baixa. O corpo de Varela foi velado no Cemitério Jardim da Saudade, onde também ocorreu a cremação. 'Varela marcou época na TV e no rádio com seu jeito muito peculiar, com as batidas na mesa e os cartões que dava às autoridades. Acordar e ouvir Varela no rádio era quase uma tradição durante minha juventude. Lamento profundamente a partida desse gigante da comunicação da Bahia, que sem dúvidas deixa um legado imenso', afirmou o prefeito de Salvador, Bruno Reis. A morte de qualquer ser humano nos entristece, mas o de Raimundo Varela, além da tristeza, deixa um vazio nos meios de comunicação da Bahia e entre amigos que em vida conseguiu conquistar. Seus dias vividos foram plenos, cheios de realizações. Mas, como diz o Eclesiastes, 3: 1-8, 'Para tudo há uma ocasião certa; há tempo certo para cada propósito debaixo do céu; Tempo de nascer e tempo de morrer, tempo de plantar e tempo de arrancar o que se plantou'. O tempo de Varela chegou. Ele agora vai colher no céu, o que plantou aqui na terra. Aprovada esta MOÇÃO, que sejam enviadas comunicações a seus familiares, à Associação Bahiana de Imprensa (ABI), Rádio Sociedade da Bahia, TVs Bandeirantes e Record, ABART (Associação Baiana de Empresas de Rádio e Televisão), ABRATEL – Associação Brasileira de Rádio e Televisão, bem como à equipe do Varela Net, dando ciência dessa homenagem, que a partir de agora passa a integrar os anais desta Corte de Justiça, bem como sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.". A Moção foi aprovada à unanimidade, com as comunicações de estilo. **6)** À todas as homenagens prestadas e acima noticiadas, aderiram, expressamente, os Desembargadores **PRESIDENTE, BALTAZAR MIRANDA, IVONE BESSA, PILAR CELIA, ABELARDO MATTA, CÁSSIO MIRANDA, ARACY BORGES e LISBETE CÉZAR SANTOS.** **7) IMPEDIMENTOS OU SUSPEIÇÃO - DESEMBARGADOR(A) / PROCESSO (Nº DA PAUTA):** **7.1) PAUTA JUDICANTE (PJe 2G):** DES^a MÁRCIA BORGES FARIA: 8; DES. JOSE EDIVALDO R. ROTONDANO: 3, 4; DES^a SÍLVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF: 2, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 55; DES. ESERVAL ROCHA: 8; DES^a IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ: 8, 58; DES^a HELOÍSA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI: 8; DES. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ: 3, 4; DES^a DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL: 8, 25, 46, 47, 59; DES^a LISBETE M. T. A. CÉZAR SANTOS: 8; DES. ROBERTO MAYNARD FRANK: 46, 47; DES^a RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES: 6, 7; DES^a REGINA HELENA RAMOS REIS: 8; DES^a PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO: 8; DES^a MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR: 8; DES. MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR: 8; DES. RAIMUNDO SÉRGIO CAFEZEIRO: 15, 50, 52; DES. JOSÉ ARAS: 8; DES. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD: 8; DES. GEDER LUIZ ROCHA GOMES: 6, 7; DES. MARCELO SILVA BRITTO: 2, 3, 4, 6, 7; DES. PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE: 8; DES. ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA: 8; DES. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA: 8. **7.2) PAUTA ADMINISTRATIVA (PJe COR):** DES. NILSON CASTELO BRANCO: 2; DES. JOSÉ EDIVALDO R. ROTONDANO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

2; DES^a IVONE BESSA: 3; DES. PAULO CHENAUD: 3. **III - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** 1) **EDITAIS NS. 71 A 76/2023 E NS. 78 A 117/2023 - REMOÇÃO DE JUÍZES NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.** EDITAL Nº 71/2023 – REMOVIDO, À UNANIMIDADE, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATU O JUIZ DE DIREITO **GLEISON DOS SANTOS SOARES.** EDITAL Nº 73/2023 – REMOVIDO, À UNANIMIDADE, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A COMARCA DE CACULÉ O JUIZ DE DIREITO **ADERALDO DE MORAIS LEITE JÚNIOR.** EDITAL Nº 74/2023 – REMOVIDO, À UNANIMIDADE, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE RIACHÃO DO JACUÍPE O JUIZ DE DIREITO **MATHEUS MARTINS MOITINHO.** EDITAL Nº 75/2023 – REMOVIDA, À UNANIMIDADE, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPARICA A JUÍZA DE DIREITO **GEYSA ROCHA MENEZES.** EDITAL Nº 76/2023 – REMOVIDA, À UNANIMIDADE, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA A JUÍZA DE DIREITO **MARINA LEMOS DE OLIVEIRA FERRARI.** EDITAL Nº 109/2023 – REMOVIDO, À UNANIMIDADE, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO PARA A 2^a VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ O JUIZ DE DIREITO **LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO.** NÃO HOUVE INSCRITOS PARA OS EDITAIS NS. 72/2023, 78 A 108/2023 E 110 A 117/2023. 2) **REFERENDO AO DECRETO JUDICIÁRIO N. 663, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 (DJE DE 29/08/2023) - VINCULA A COORDENAÇÃO DE AUDITORIA (COAUD) À PRESIDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CNJ N. 308, DE 11 DE MARÇO DE 2020 (TJ-COI-2023/25216).** REFERENDADO, À UNANIMIDADE. 3) **PROCESSO N. TJ-ADM-2023/51471.** Requerentes: Juízes de Direito **JOÃO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO**, titular da 1^a Vara Criminal e **EUCLIDES DOS SANTOS RIBEIRO ARRUDA**, titular da 2^a Vara Cível, ambos da COMARCA DE PAULO AFONSO, entrância final. Assunto: Lotação. Remoção. Transferência. Permuta. Observação: PERMUTA. DEFERIDA, À UNANIMIDADE. 4) **PROCESSO N. TJ-ADM-2023/53198.** Requerentes: Juízes de Direito **s CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO**, titular da 1^a Vara da Fazenda Pública de ALAGOINHAS e **ANTONIO DE PADUA DE ALENCAR**, titular da 15^a Vara de Substituições da COMARCA DE SALVADOR, ambas de entrância final. Assunto: Lotação. Remoção. Transferência. Permuta. Observação: PERMUTA. DEFERIDA, À UNANIMIDADE. 5) **PROCESSO N. TJ-ADM-2021/27558.** Requerente: Deputado Estadual **JURANDY OLIVEIRA.** Assunto: Pedido, oferecimento e informação diversos. Observação: INDICAÇÃO DE NOME PARA O FÓRUM DE PIRITIBA. APROVADA, À UNANIMIDADE. 6) **PROCESSO N. TJ-ADM-2023/12972.** Requerente: **CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI.** Assunto: Pedido, oferecimento e informação diversos. Observação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SUGESTÃO PARA DESIGNAÇÃO DO NOME DO MAGISTRADO ALMIR EDSON LÉLIS LIMA AO EDIFÍCIO SEDE DO FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE GUANAMBI/BA. APROVADA, À UNANIMIDADE. 7) PROCESSO N. TJ-COI-2023/25204. Requerente: Desembargador CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA – Comissão Permanente de Gestão de Memória. Assunto: Pedido, oferecimento e informação diversos (geral). Observação: REQUERIMENTO PARA QUE A UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - UNICORP PASSE A INCORPORAR A DENOMINAÇÃO DO MINISTRO HERMES LIMA. APROVADA, À UNANIMIDADE. 8) COMUNICAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS: a) Desembargador JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA. Afastamento durante o período de 06 a 10 de setembro de 2023 (TJ-ADM-2023/54973); b) Juiz de Direito ROBERTO COSTA DE FREITAS JUNIOR. Afastamento durante o período 17 a 26 de outubro de 2023 (TJ-ADM-2023/54084); c) Juíza de Direito ADRIANA SALES BRAGA. Afastamento durante o período 11 a 22 de outubro de 2023 (TJ-ADM-2023/55506); d) Juiz de Direito PEDRO ANDRADE SANTOS. Afastamento durante o período 06 a 17 de setembro de 2023 (TJ-ADM-2023/54666); e) Juiz de Direito LUCIANO RIBEIRO GUIMARAES FILHO. Afastamento durante o período 13 a 26 de setembro de 2023 (TJ-ADM-2023/54883); f) Juiz de Direito LEO ANDRE CERVEIRA. Afastamento durante o período 06 a 22 de setembro de 2023 (TJ-ADM-2023/55106); g) Juiz de Direito GLAUCIO ROGERIO LOPES KLIPEL. Afastamento durante o período 11 a 26 de setembro de 2023 (TJ-ADM-2023/54688). IV - **JULGAMENTOS: IV.1 – JULGAMENTOS PRESENCIAIS – IV.1.1 – PAUTA ADMINISTRATIVA: 1) 0001092-06.2023.2.00.0851 RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. Relator: JATAHY JÚNIOR - CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR. Partes: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR – TJBA. MARIO SOARES CAYMMI GOMES. Advogado(s): BIANCA FIGUEIRA SANTOS (RJ212514). Acolheram a Questão de Ordem: Desembargadores Ivete Caldas e Mario Hirs. Votaram pelo não afastamento: Desembargadores Ivete Caldas e Mario Hirs. Impedimento: Desembargadores Nilson Castelo Branco e José Rotondano. Sustentação Oral: Dra. Bianca Figueira. Decisão: “**REJEITADA A QUESTÃO DE ORDEM, POR MAIORIA, E REJEITADAS AS PRELIMINARES, À UNANIMIDADE, NO MÉRITO INSTAUROU-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO, À UNANIMIDADE, COM AFASTAMENTO, POR MAIORIA. PADFM AUTUADO SOB O N. 0002244-33.2023.2.00.0805, SOB A RELATORIA DA DESEMBARGADORA IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ.**”; 2) 0001201-61.2023.2.00.0805 PROCESSO ADMINISTRATIVO. Relator: JOSÉ ROTONDANO - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA. Partes: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – TJBA. LUIS ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA. Impedimento: Desembargadora Ivone Bessa. Suspeição: Desembargador Paulo Chenaud. Sustentação Oral: Dr. Fábio Periandro. Decisão: “**SUSPENSO O JULGAMENTO POR TER PEDIDO VISTA****



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

O DES. MARIO ALBERTO HIRS, APÓS O VOTO DO RELATOR PELA INSTAURAÇÃO DE PADFM, COM AFASTAMENTO, ACOMPANHADO PELA DESA. ROSITA MAIA. OS DEMAIS AGUARDAM.”.IV.2 - JULGAMENTOS CONCLUÍDOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO ANTECIPADA DO VOTO (Nº da Pauta/Nº do Processo): a) **Conhecido e não provido - Por Unanimidade.** 64 - 8006818-16.2020.8.05.0000.2.AglIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL;65 - 8015160-16.2020.8.05.0000.2.AglIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL; 68 - 8027545-59.2021.8.05.0000.1.AglIntCiv AGRAVO INTERNO CÍVEL. Total: 3; b) **Rejeitado - Por Unanimidade.** 25 - 8003449-09.2023.8.05.0000 INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL; 70 - 8018676-73.2022.8.05.0000.1.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL; 71 - 8018676-73.2022.8.05.0000.2.EDCiv EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL. Total: 3. **TOTAL GERAL JULGADOS ANTECIPADOS: 6.** O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS FOI REGISTRADO NOS SISTEMAS PJe 2G E PJe COR. O julgamento dos outros feitos constantes das pautas foi adiado. O julgamento dos outros feitos constantes das pautas foi adiado. **V - ENCERRAMENTO:** Às 13 horas e 45 minutos, o Excelentíssimo Desembargador **PRESIDENTE**, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão. Eu, Bel. Marcos Vinicio Brasil Alcântara, Secretário Judiciário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente